



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

Segunda-feira • 10 de Julho de 2023 • Ano VII • Nº 2124

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos	02 a 02
Portarias	03 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTAYMKQ3OURENZFFMZGYQJ

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38



Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000
Fone (77)-3434-2137 / e-mail: rh@planalto.ba.gov.br

GABARITO DA PROVA
ESCOLHA DOS CANDIDATOS PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
MUNICÍPIO DE PLANALTO
ANO 2023

1 - a	8 - e	15 - d
2 - c	9 - c	16 - b
3 - e	10 - a	17 - b
4 - b	11 - a	18 - a
5 - c	12 - a	19 - d
6 - e	13 - c	20 - b
7 - b	14 - d	

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 032, DE 10 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre licença a servidor desta municipalidade e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito, especialmente o disposto na Lei Municipal nº. 0321/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Planalto);

RESOLVE:

Art. 1º - Concede **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** nos termos dispostos no capítulo V, Seção IX, Art. 114 da Lei Municipal nº 0321/2010, a Servidora Municipal, a senhora **ADIELLE RODRIGUES DA SILVA** funcionária concursada no cargo de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação, para tratar de assuntos de interesses pessoais pelo período compreendido entre 01 de Julho de 2023 a 01 de Julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, em 10 de julho de 2023.

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024
Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000
Fone (77)3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 033, DE 10 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre licença a servidor desta municipalidade e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito, especialmente o disposto na Lei Municipal nº. 0321/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Planalto);

RESOLVE:

Art. 1º - Concede **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** nos termos dispostos no capítulo V, Seção IX, Art. 114 da Lei Municipal nº 0321/2010, a Servidora Municipal, a senhora **PAULA MORAIS DE ALMEIDA** funcionária concursada no cargo de Assistente de Administração, junto à Secretaria Municipal de Educação, para tratar de assuntos de interesses pessoais pelo período compreendido entre 19 de Junho de 2023 a 19 de Junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, em 10 de julho de 2023.

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024
Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000
Fone (77)3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br